



**SAMU
192**

**SAMU REGIONAL
MACRO NOROESTE
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58**

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

**APROVA O CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
NOROESTE – CISREUNO, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022.**

O Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no exercício de suas funções e em obediência ao art. 11, inciso VII do Estatuto Regimental, em Reunião Extraordinária no dia 14 de janeiro de 2022 realizada via Videoconferência aprova a criação de dotações na programação orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mediante crédito especial, na seguinte forma:

Considerando o convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o CISREUNO/SAMU no valor de R\$ 23.000,157,93.

Considerando a necessidade de abrir Créditos Suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, podendo, para tanto, utilizar –se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Considerando a necessidade de abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

Considerando a necessidade de abrir Créditos Suplementares as dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo, para tanto, utilizar o superavit financeiro verificado no exercício anterior.

RESOLVEM

Art. 1º - Fica aprovado a criação das seguintes dotações orçamentárias na programação orçamentária do exercício de 2022 no valor de R\$

23.000.157,93 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme segue:

Poder 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

Órgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

Unidade 03 - OUTROS RECURSOS

01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00 CONVENIO IMPLANTAÇÃO DO SAMU REGIONAL - R\$ 5.976.490,03

Fonte 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 CONVENIO IMPLANTAÇÃO DO SAMU REGIONAL - R\$ 1.100.487,00

Fonte 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00 CONVENIO IMPLANTAÇÃO DO SAMU REGIONAL - R\$ 15.923.180,90

Fonte 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Total Geral - - **R\$ 23.000.157,93**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de superavit financeiro na forma do §1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

Patos de Minas/MG, 27 de janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL - Presidente do Conselho Diretor

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - Vice Presidente do Conselho Diretor

EDSON SABINO DE LIMA - Diretor Financeiro do Conselho Diretor

IGOR PEREIRA DOS SANTOS - Secretário Titular do Conselho Diretor

IVAN PEREIRA NUNES - Secretário Suplente do Conselho Diretor